

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA

Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015

Edição nº 2967 de 13 de Junho de 2024

Autor da publicação: Larissa Ferreira Viana

Publicações Câmara de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 96/2024

NOMEIA SERVIDOR NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Fabrício de Jesus Oliveira Souza para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar II da Câmara Municipal de Mariana, a partir do dia 10/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10/06/2024.

Publique-se.

Mariana, 11 de Junho de 2024.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

Portaria nº 97/2024

“DESIGNA FISCAL DE CONTRATO CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 que prevê que a execução dos Contratos Administrativos deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal de contrato;

CONSIDERANDO a Seção VII da Portaria nº 01/2024 que dispõe sobre o Fiscal do Contrato e suas atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos procedimentos de fiscalização dos Contratos celebrados pela Câmara Municipal de Mariana;

CONSIDERANDO, ainda, a importância da segregação de funções e da observância dos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal dos Contratos Administrativos nº 10/2024 firmado entre a Câmara Municipal de Mariana e GÁS DULICO LTDA, inscrito no CNPJ nº 17.173.048/0001-02; nº 11/2024 PAPEX DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.069.938/0001-26 e nº 12/2024 AQUARELA PAPELARIA E ARTIGOS EM GERAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.009.918/0001-71, o servidor Wesley Ferreira de Moraes, matrícula 389 ocupante do cargo de Almoxarife.

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução as disposições contidas na Seção VII da Portaria nº 01/2024 publicada por este Poder Legislativo.

Art. 3º - O Departamento de Compras da Câmara Municipal de Mariana disponibilizará ao Fiscal nomeado, mediante solicitação, cópia do contrato, e da íntegra do processo de contratação, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 5º - Fica garantido a Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 24/04/2024, data de início da vigência contratual.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Mariana, 11 de Junho de 2024.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

Portaria nº 98/2024

“DESIGNA FISCAL DE CONTRATO CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 que prevê que a execução dos Contratos Administrativos deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal de contrato;

CONSIDERANDO a Seção VII da Portaria nº 01/2024 que dispõe sobre o Fiscal do Contrato e suas atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos procedimentos de fiscalização dos Contratos celebrados pela Câmara Municipal de Mariana;

CONSIDERANDO, ainda, a importância da segregação de funções e da observância dos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato Administrativos nº 13/2024 firmado entre a Câmara Municipal de Mariana e JOSÉ EMACULADO DA SILVA, inscrito no CPF nº 268.XXX.XXX-04 o servidor Wagner Ferreira, matrícula 219-6 ocupante do cargo de Chefe de Departamento.

Art. 2º - A Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução as disposições contidas na Seção VII da Portaria nº 01/2024 publicada por este Poder Legislativo.

Art. 3º - O Departamento de Compras da Câmara Municipal de Mariana disponibilizará ao Fiscal nomeado, mediante solicitação, cópia do contrato, e da íntegra do processo de contratação, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 5º - Fica garantido a Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03/05/2024, data de início da vigência contratual.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Mariana, 11 de Junho de 2024.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

Portaria nº 99/2024

“DESIGNA FISCAL DE CONTRATO CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 que prevê que a execução dos Contratos Administrativos deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal de contrato;

CONSIDERANDO a Seção VII da Portaria nº 01/2024 que dispõe sobre o Fiscal do Contrato e suas atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos procedimentos de fiscalização dos Contratos celebrados pela Câmara Municipal de Mariana;

CONSIDERANDO, ainda, a importância da segregação de funções e da observância dos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal dos Contratos Administrativos nº 14/2024 firmado entre a Câmara Municipal de Mariana e WNR SERVIÇOS E COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.473.645/0001-54 e nº 15/2024 PADARIA IRMÃOS SANTOS ANDRADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.515.285/0001-57, a servidora Janete Luciane Câmara, matrícula 0164-3, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete da Presidência.

Art. 2º - A Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução as disposições contidas na Seção VII da Portaria nº 01/2024 publicada por este Poder Legislativo.

Art. 3º - O Departamento de Compras da Câmara Municipal de Mariana disponibilizará à Fiscal nomeada, mediante solicitação, cópia do contrato, e da íntegra do processo de contratação, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto

em meio físico quanto digital.

Art. 5º - Fica garantido a Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13/05/2024, data de início da vigência contratual.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Mariana, 11 de Junho de 2024.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

A Câmara Municipal de Mariana neste ato representada por seu Presidente, Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, torna público que realizou processo nº 29/2024 de Dispensa de Licitação nº 21/2024 para contratação de profissional especializado em locução de eventos institucionais para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mariana, na forma preconizada no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. Valor global: R\$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Dotação orçamentária: 01.01.01.031.0022.4001.33903600 ficha 06. Contratado: Ronaldo Soares Pinheiro, inscrito no CPF nº 628.XXX.XXX-25. Mariana, 12 de Junho de 2024.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024 -FORNECEDOR: VS MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 48.221.728/0001-70.OBJETO: Registro de preços para aquisição eventual e futura de mesas, cadeiras e armários para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mariana e dos Gabinetes Parlamentares. PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 11/06/2024. VALOR GLOBAL: R\$2.838,00 (dois mil oitocentos e trinta e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0022.4001.44905200 ficha 11. FUND. LEGAL: Lei 14.133/2021 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratoa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024 -FORNECEDOR: VS MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 48.221.728/0001-70.OBJETO: Registro de preços para aquisição eventual e futura de mesas, cadeiras e armários para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mariana e dos Gabinetes Parlamentares. PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 11/06/2024. VALOR GLOBAL: R\$2.838,00 (dois mil oitocentos e trinta e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0022.4001.44905200 ficha 11. FUND. LEGAL: Lei 14.133/2021 e suas alterações. Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 17, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia servidores para composição da Junta Médica Oficial do Município de Mariana para concessão de jornada especial de trabalho e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 96 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto nº 10.352/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Alessandro Pujatti, CRM 67.902, como coordenador da Junta Médica e os servidores Adriano Benjamim de Carvalho Quatorze Voltas, CRM 77.770 e Leandro Guilherme Silva Ferreira, CRM 56.957, para comporem a Junta Médica Oficial do Município de Mariana.

Parágrafo único. Ficam designados os servidores Pollyanna Zadra Valadares, CRM 44.575, Homero Flávio Peixoto Gonçalves, CRM 42.436 e Hyla Maria Ibrahim Leandro, CRM 59.375 como suplentes.

Art. 2º. A Junta Médica Oficial para concessão de jornada especial de trabalho é o órgão médico oficial responsável por proferir despacho final e emissão de pareceres em pedidos de jornada especial de trabalho de que trata a Lei nº 3.317/2019.

Art. 3º. Compete à Junta Médica Oficial do Município de Mariana a avaliação de pessoal e de documentação para fins de concessão de jornada especial de trabalho, nos termos do Decreto nº 10.352/2020 e da Lei nº 3.317/2019.

Art. 4º. A composição da Junta Médica Oficial do Município de Mariana manter-se-á pelo período de 1 (um) ano, podendo seus membros serem reconduzidos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de maio de 2024.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Arlinda Gonçalves Coelho

Secretária Municipal de Administração

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 16, DE 12 JUNHO DE 2024.

Nomeia servidores para composição da Junta Médica Oficial do Município de Mariana para concessão de licenças e afastamentos e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 96 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto nº 10.352/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor Alessandro Pujatti, CRM 67.902, como coordenador da Junta Médica e as servidoras Bruna Ceruti Quintanilha, CRP 40.179 e Allexia Karolinne Cota Nascimento para comporem a Junta Médica Oficial do Município de Mariana.

Art. 2º. A Junta Médica Oficial para concessão de licenças e afastamentos é o órgão oficial responsável por proferir despacho final e emissão de pareceres em pedidos de licenças e outros cujos temas forem relacionados à saúde e atividades dos servidores públicos municipais.

Art. 3º. Compete à Junta Médica Oficial para concessão de licenças e afastamentos do Município de Mariana a avaliação de pessoal e de documentação para fins de concessão de licenças e afastamentos, nos termos do Decreto nº 10.352/2020, da Lei Municipal nº 005/2001 e das Leis Municipais que requisitem sua assistência.

Art. 4º. A composição da Junta Médica Oficial do Município de Mariana manter-se-á pelo período de 1 (um) ano, a partir da data da publicação desta portaria, podendo seus membros serem reconduzidos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de maio de 2024.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Arlinda Gonçalves Coelho

Secretária Municipal de Administração

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 16, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre o valor da Ajuda de Custo de acordo com o Decreto N.º 11.051, de 05 de agosto de 2022 e Decreto N.º 11.253, de 20 de janeiro de 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARIANA, no uso de suas atribuições legais elencadas na Lei Complementar Municipal 177 de 13 de julho de 2018,

Considerando a necessidade de se definir o valor da Ajuda de Custo;

Considerando o Decreto Municipal n.º 11.051 de 05 de agosto de 2022 que “Estabelece novas regras para a concessão de passe escolar, transporte gratuito e ajuda de custo a estudantes ” e Decreto 11.253, de 20 de janeiro de 2023 que “Altera o art. 4.º do Decreto Municipal n.º 11.051, de 05 de agosto de 2022”;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para a Ajuda de Custo, destinada exclusivamente para a quitação de despesas de transportes dos estudantes de ensino superior que estejam cursando estabelecimento de ensino localizado dentro de um raio de 150 (cento e cinquenta) quilômetros da Sede do Município de Mariana, matriculados em cursos que não sejam oferecidos por instituições de ensino superior instaladas no Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria N.º 07, de 24 de fevereiro de 2023.

Mariana, 12 de junho de 2024.

Cláudia Regina Arantes Guimarães

Secretária Municipal de Educação